

Resolução nº 047 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com a cobertura do Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2023.

Considerando as rescisões trabalhistas dos empregados públicos temporários no exercício de 2024.

Considerando a ausência de previsão orçamentária do exercício de 2024 para quitar as rescisões trabalhistas dos empregados temporários para a Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.

Considerando a existência de saldo do Superavit Financeiro do Exercício de 2023 de R\$ 354.126,03 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos).

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba – Rubrica Contábil: 3.1.90.11.00.00.00.00, a partir de dezembro de 2024.

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) disponível na conta do Superavit Financeiro do Exercício de 2023, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.



CLÁUDIO SCALLI
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA